

- 7.3 Os candidatos poderão enviar suas dúvidas ao endereço eletrônico concursos@unila.edu.br.
- 7.4 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo deste edital, podendo ser alterado.
- 7.4.1 Em caso de alteração de datas, um novo cronograma será divulgado no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/concursos>.
- 7.5 Ao realizar a inscrição, o candidato estará ciente dos termos deste edital e de que aceita suas normas e condições, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.6 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo presente edital, sob pena de perder o direito à vaga.
- 7.7 é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, pelo endereço <https://documentos.unila.edu.br/concursos> no Portal de Documentos da Unila e pelo Diário Oficial da União.
- 7.8 A UNILA não se responsabiliza por problemas técnicos que impossibilitem a inscrição.
- 7.9 Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNILA e em casos específicos enviados às bancas correspondentes.

ANEXO

Cronograma Previsto do Processo Seletivo Simplificado	
Período de inscrições	19 de agosto a 05 de setembro de 2021
Período para isenção da taxa de inscrição	19 a 29 de agosto de 2021
Divulgação da lista de deferidos e indeferidos da isenção	Até 03 de setembro de 2021
Divulgação das inscrições	Até 13 de setembro de 2021
Recursos das inscrições	Até dois dias após a divulgação
Homologação das inscrições	Até 16 de setembro de 2021
Divulgação da Banca Examinadora	Até 21 de setembro de 2021
Divulgação da data e horários das entrevistas via videoconferência	Até 21 de setembro de 2021
Divulgação do resultado provisório	Até 04 de outubro de 2021
Recursos do resultado provisório	Até dois dias após a divulgação
Homologação do resultado final	Até 14 de outubro de 2021

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - UASG 153061

Nº Processo: 004274/2021-72. Objeto: Aquisição de produtos químicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 153. Edital: 20/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro, São Pedro - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153061-5-00023-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/09/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar dentro das especificações contidas no edital e seus anexos..

SANDRA FARIA FABRES
Pregoeiro

(SIASGnet - 19/08/2021) 153061-15228-2020NE800058

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 24/2021-UFLA

Processo: 23090.007833/2021-78. Participes: Universidade Federal de Lavras - UFLA (Brasil); Universidade de Lisboa (Portugal). Objeto: Estabelecimento de parceria internacional com o escopo de promover o intercâmbio de discentes, de caráter amplo, em nível de graduação e pós-graduação, e o intercâmbio de docentes pesquisadores e técnicos administrativos, entre a UFLA e a Universidade de Lisboa. Vigência: 17/08/2021 a 17/08/2026. Data de Assinatura: 17/08/2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 081/2021 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Rodrigo Manoel Frade. Objeto: magistério no Departamento de Instrumento e Canto da Escola de Música, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 4.304,92, correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 01. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 117/2021. Vigência: 16/08/2021 a 20/02/2022. Data da assinatura: 16/08/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.238886/2021-57.

EDITAL Nº 1.281, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 11/09/2021, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do processo seletivo para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO do Departamento de Ciências da Computação do Instituto de Ciências Exatas:

- Área de Conhecimento: Arquitetura de Computadores; Estruturas de Dados; Programação Científica; Programação de Computadores. Edital nº 550, de 16/10/2020, publicado no DOU de 19/10/2020, Seção 03, página 69, retificado pelo Edital nº 711, de 23/11/2020, publicado no DOU de 25/11/2020, Seção 03, página 79; e homologado pelo Edital nº 395/2021, de 08/03/2021, publicado no DOU de 10/03/2021, Seção 3, página 64.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 1.280, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 17/11/2021, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do processo seletivo para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO da Escola de Educação Básica e Profissional/Centro Pedagógico:

- Área de Conhecimento: Teatro. Edital nº 399/2021, de 25/02/2021, publicado no DOU de 09/03/2021, Seção 03, páginas 66 e 67; homologado pelo Edital nº 699/2021, de 10/05/2021, publicado no DOU de 13/05/2021, Seção 3, página 86.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 1.284, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR REGIDO PELO EDITAL 690/2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e

suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei Nº 13.979/2020, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, alterada pelas IN nº 20/2020, IN nº 21/2020 e IN nº 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, torna pública a retomada do Concurso Público de Provas e Títulos objeto do Edital nº 690, de 9 de outubro de 2019, publicado no DOU em 11 de outubro de 2019, suspenso pela Portaria nº 1952, de 23 de março de 2020, publicada no DOU em 27 de março de 2020, o qual passa a ser regido de acordo com os dispositivos a seguir, naquilo que dispõem, mantendo-se as demais regras editalícias não conflitantes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todas as informações relativas ao presente concurso estarão disponíveis no sítio eletrônico da Unidade: <https://www.eng.ufmg.br>.

1.2. Os contatos pertinentes ao concurso serão realizados por meio do correio eletrônico concursos@eng.ufmg.br.

1.3. O concurso será realizado na modalidade presencial para os candidatos e na modalidade a distância para os membros da Comissão Examinadora, em sua totalidade ou em parte, por meio de videoconferência.

1.4. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae, numerados e ordenados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, deverão ser organizados em arquivos no formato PDF e disponibilizados para download pela equipe da Secretaria Geral da Escola de Engenharia, em plataformas usuais para armazenamento e compartilhamento de arquivos. O gerenciamento do espaço de armazenamento necessário para disponibilização dos arquivos é de responsabilidade exclusiva do candidato. O link para download dos arquivos deverá ser enviado para o endereço eletrônico concursos@eng.ufmg.br em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita.

1.4.1. Os documentos comprobatórios devem estar agrupados em arquivos PDF de até 20 MBytes, quantos forem necessários.

1.4.2. O recebimento dos documentos comprobatórios será confirmado por meio de mensagem eletrônica ao candidato no endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, em até 1 (um) dia útil.

1.4.3.A UFMG exime-se de quaisquer responsabilidades referentes ao efetivo download dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem o download dos documentos. O candidato será informado por mensagem eletrônica no caso de ocorrência de problemas no download dos arquivos.

1.4.4. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, pessoalmente ou por envio postal.

2. DO INÍCIO DO CONCURSO

2.1. O período de realização do concurso será de 30 (trinta) a 90 (noventa) a partir da publicação deste Edital.

2.2. Todos os atos praticados após o encerramento das inscrições estão cancelados. Nova Comissão Avaliadora será constituída, podendo ser mantidos parcial ou integralmente os membros da Comissão original, sendo reiniciados todos os procedimentos previstos para a realização do Concurso.

2.3. Os candidatos serão convocados para realização das provas, pessoalmente e por meio de publicação de Edital na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste Edital, com antecedência mínima de 15 dias.

2.3.1. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por convocação não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem o recebimento da convocação.

2.4. Fica vedada a inclusão de novos documentos pelos candidatos inscritos.

2.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

2.5.1. A participação dos membros da Comissão Examinadora, em parte ou em sua totalidade, se dará por meio de videoconferência.

2.5.2. A participação dos candidatos será presencial.

2.6. A Comissão Examinadora poderá contar com pessoal de apoio operacional do concurso designado pela Chefia do Departamento e/ou Direção da Unidade, para a realização de atividades presenciais.

2.7. A infraestrutura para a realização da videoconferência é de responsabilidade da Unidade Acadêmica da UFMG.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

3.1. Este concurso observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG (disponíveis na página eletrônica <https://ufmg.br/coronavirus>), e os planos e protocolos de biossegurança estabelecidos pelo Comitê Local da Escola de Engenharia (disponíveis na página eletrônica <https://www.eng.ufmg.br>).



3.2. Quando da realização das provas e das sessões presenciais deste concurso, considerando as medidas de proteção à transmissão do COVID-19 adotadas pela UFMG, os candidatos deverão:

a) comparecer ao local de prova, com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do concurso, fazendo uso de máscara e portando máscaras reservas, a fim de que, caso necessário, seja possível efetuar sua troca em intervalos regulares de 2 a 4 horas. As máscaras poderão ser artesanais ou industriais;

b) em todo o dia em que houver prova ou atividade presencial do Concurso, o candidato, antes de entrar no local de provas, responderá ao Questionário de Verificação de Sintomas de síndrome gripal ou de síndrome respiratória grave. Na presença dos sintomas, conforme orientação no questionário, o candidato não poderá participar do Concurso; essa decisão poderá ser revista caso o candidato apresente exame laboratorial "RT-PCR para SARS CoV2" com resultado negativo e atestado médico afastando o diagnóstico de COVID-19; o link do questionário e as instruções específicas para sua apresentação serão informados ao candidato no ato da convocação e estarão disponíveis na página eletrônica do Concurso informada no subitem 1.1 deste Edital; será requerido do candidato e de membros do público externo, em todo o dia em que houver atividade presencial, a entrega de cópia impressa do formulário à comissão de apoio do concurso no local de provas.

c) permanecer de máscara durante todo o período de aplicação das provas e em todas as dependências do local de provas. A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais;

d) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

e) higienizar as mãos com álcool em gel, próprio ou fornecido pela UFMG, ao entrar no prédio de realização das provas e em todos os momentos em que tenha contato com materiais que não sejam de seu uso pessoal. O mesmo procedimento deverá ser observado durante a utilização dos banheiros;

f) permanecer de máscara quando da utilização dos banheiros;

g) trazer garrafa individual com água potável. Por motivo de prevenção, os bebedouros estarão lacrados e seu uso impedido;

h) manter cabelos sempre presos, contribuindo para reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente e a face;

i) comparecer sem o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de se garantir a correta higienização das mãos;

j) observar o espaçamento mínimo de 2 metros entre os candidatos e demais espaçamentos conforme orientação e marcações no local de prova;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

3.3. O candidato que se negar a utilizar máscara de proteção à COVID-19 nos locais indicados ou, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação da prova será automaticamente eliminado do concurso.

3.4. O candidato deverá retirar a máscara de proteção à COVID-19 somente durante o procedimento de identificação. Este procedimento deverá ser realizado com as mãos higienizadas sem que ele toque a parte frontal da máscara. Depois de concluída a identificação, o candidato deverá promover novamente a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador.

3.5. Candidatos com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais, ou com quaisquer outras deficiências que os impeçam de fazer o uso adequado de máscara, estarão dispensados do seu uso conforme previsto na Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020. Neste caso, o candidato deverá encaminhar uma declaração médica sobre sua condição para o endereço eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital, até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da convocação para realização do concurso. O documento original deverá ser apresentado no primeiro dia em que se apresentar presencialmente ao concurso.

3.6. Será fornecido álcool em gel nos locais de circulação e em todas as situações em que ocorrer o contato do candidato com objetos que são compartilhados com outras pessoas. Não existe impedimento para que o candidato traga o seu próprio álcool em gel.

3.7. Outras informações acerca das medidas de proteção contra o COVID-19, das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da transmissão nos locais de provas poderão constar de Protocolo de Biossegurança Complementar que estará disponível no endereço eletrônico informado no subitem 1.1 deste Edital e será encaminhado ao candidato junto à convocação para realização das provas.

3.8. As condições e a organização dos espaços físicos onde se realizarão as provas e as sessões presenciais do concurso deverão atender aos protocolos de biossegurança relativos à espaço físico estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG e pelo Comitê Local da Unidade Acadêmica responsável pelo Concurso.

3.9. A realização das provas e atividades presenciais do concurso poderá ser adiada ou suspensa temporariamente, por medidas de biossegurança e de enfrentamento da COVID-19.

4. DAS PROVAS

4.1. Da Prova Escrita

4.1.1. A aplicação da prova escrita poderá ser coordenada por pessoal de apoio operacional ao Concurso e, se houver, pelos membros da Comissão Examinadora que estiverem atuando presencialmente.

4.1.2. Não será permitida a utilização de meios eletrônicos para consulta e anotações, durante o período de consulta bibliográfica.

4.1.3. Não será realizada sessão pública de leitura da Prova Escrita.

4.1.4. A lista nominal dos aprovados e classificados para as etapas seguintes será divulgada na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste edital.

4.2. Da Prova de Apresentação de Seminário

4.2.1. A prova será realizada de forma presencial para o candidato e transmitida para a Comissão Avaliadora por meio de videoconferência, cuja infraestrutura será providenciada pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável pelo Concurso. Os membros da Comissão Examinadora que estiverem atuando presencialmente, se houver, acompanharão a realização da prova de forma presencial.

4.2.2. Os membros da Comissão Examinadora deverão desligar os microfones enquanto o candidato estiver se apresentando, habilitando-os quando do término da apresentação e início das arguições.

4.2.3. A prova será gravada por meio da plataforma de realização da videoconferência.

4.2.4. Caso ocorram falhas na transmissão da videoconferência aos membros da comissão, a prova será interrompida, devendo ser reiniciada com contagem do tempo restante. O candidato deverá permanecer conectado perante câmara e áudio ligados durante todo o tempo da interrupção. A critério da Comissão Examinadora, caso a interrupção ultrapasse 60 (sessenta) minutos, a prova poderá ser cancelada e marcada nova prova, para outra data e horário.

4.2.5. O candidato que desejar apresentar material para a Comissão Avaliadora, deverá encaminhá-lo por mensagem eletrônica para o endereço eletrônico, concursos@eng.ufmg.br em formato PDF, no mínimo uma hora antes da realização da prova, notificando a equipe de apoio operacional do concurso.

5. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS E APURAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O inciso IV do artigo 8.3 do Edital Nº 690/2019 de Abertura passa a ter a seguinte redação:

8.3. [...]

IV- Elaborar e assinar documentos contendo as tabelas com as notas, as médias e lista com a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores. O sigilo dos documentos emitidos por cada membro será garantido até a divulgação do resultado em sessão pública.

5.2 A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública totalmente remota, com a participação dos membros da Comissão Examinadora por videoconferência. Será informado o endereço do endereço da sala virtual e chave de acesso eletrônico, se for o caso, para a participação dos candidatos e público em geral no endereço eletrônico <https://www.eng.ufmg.br>

5.3 Cada membro da Comissão Examinadora encaminhará, por meio eletrônico, ao Presidente da Comissão, os documentos de atribuição das notas. O Presidente da Comissão Examinadora lerá, em voz alta, o nome do examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída e a classificação obtida pelo candidato.

5.4. Após a finalização das etapas de apuração e divulgação do resultado do concurso, o Parecer Conclusivo e as atas da Comissão Examinadora serão remetidos, por meio eletrônico, à Diretoria da Unidade para os encaminhamentos posteriores.

6. DOS RECURSOS

6.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- por correio eletrônico ao endereço informado no subitem 1.2 deste Edital, mediante confirmação de recebimento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As sessões públicas de instalação da Comissão Examinadora e de apuração do resultado do Concurso serão transmitidas por meio da Internet, sendo que o endereço da sala virtual e chave de acesso eletrônico, se for o caso, para a participação do público em geral e, no caso da sessão de apuração, também dos candidatos, serão disponibilizados no endereço eletrônico informado no subitem 1.1 deste Edital com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

7.2. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 14-2021

Nº Processo 23520.008472/2019-55. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Estágio, celebrado em 30 de julho de 2019, por mais 03 (três) anos, com termo inicial em 30/07/2021 e termo final em 29/07/2024. Data de Assinatura: 18/08/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 158717

Nº Processo: 23520001993202104. Objeto: Contratação de empresa especializada de empresa especializada em recargas de extintores de incêndio, bem como manutenção de 2º e 3º níveis, em proveito da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOP), no Campus Reitor Edgard Santos, Prédio Reitoria e seus Anexos, em Barreiras, e nos Centros Multidisciplinares de Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, e seus Anexos, todas no Estado da Bahia. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 20/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Rua Prof. Jose Seabra de Lemos, 316, Recanto Dos Pássaros - Barreiras/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/158717-5-00002-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/09/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

HUGO LIMA GAMA

Pregoeiro

(SIASgnet - 18/08/2021) 158717-26447-2021NE111111

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 27276/2021. Partes: Clarté Foto e Cinema e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 313/2007-MPOG, Portaria AGU nº 282/2011. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/PA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 013651/2019. Partes: Universidade Federal do Pará(UFPA), por intermédio do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública; Ordem dos Advogados do Brasil(OAB), Seção Pará e a Escola Superior de Advocacia (ESA). Objeto: Cooperação Técnico-Científica, com vistas à viabilização dos Projetos, atividades voltadas para Pesquisa, participação em eventos, bem como a oferta do Curso de Pós-Graduação stricto sensu, Mestrado em segurança Pública da UFPA, nas áreas de interesse dos participantes. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: cinco (05) anos, a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 23/09/2019. Assinaturas: Emmanuel Zaggury Tourinho, pela UFPA; e Alberto Antonio de Albuquerque Campos, pela OAB.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Aviso de Registro de Preços relativo ao Pregão Eletrônico 11/2021 (Processo nº 23073.006833/2021-69), publicado no DOU de 12/08/2021, Seção 3, página 77, Onde se lê: A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses; leia-se: A validade das presentes Atas de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 036/2021 - PROCESSO Nº 23073.012514/2020-10, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: JEFERSON COSTA CARNEIRO: Professor Visitante, conforme Art. 2º, inciso IV, da Lei 8.745/93, com a denominação de Professor Visitante Junior, previsto na Resolução nº 5.087/2018 - CONSEPE, alterada pela Resolução nº 5.330/2020 - CONSEPE, cuja remuneração corresponde ao vencimento básico do Professor do Magistério Superior, Classe C, Adjunto, Nível 1, acrescido da retribuição por Titulação de Doutor, em Regime de Dedicatória Exclusiva; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 11.800,12 (Onze Mil, Oitocentos Reais e Doze Centavos); PERÍODO - 09/08/2021 a 08/08/2022; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93, Resolução nº 5.087/2018 - CONSEPE, alterada pela Resolução nº 5.330/2020 - CONSEPE, e o Edital nº 186/2020; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, JEFERSON COSTA CARNEIRO.

Nº 037/2021 - PROCESSO Nº 23073.012514/2020-10, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: MÁIRA POMPEU MARTINS: Professor Visitante, conforme Art. 2º, inciso IV, da Lei 8.745/93, com a denominação de Professor Visitante Junior, previsto na Resolução nº 5.087/2018 - CONSEPE, alterada pela Resolução nº 5.330/2020 - CONSEPE, cuja remuneração corresponde ao vencimento básico do Professor do



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2019 - UASG 153054

Nº Processo: 23070028949201982. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Material Permanente / Patrimônio (Servidor de Armazenamento). Conforme exigências, condições, descrições e quantidades do Edital da licitação e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/10/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Praça Universitária, Snr. Setor Leste Universitário, Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-5-00180-2019. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GUSTAVO AQUINO JORDAO
Pregoeiro

(SIASgnet - 10/10/2019) 153054-15226-2019NE800039

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato: 202/2019. Processo: 23070.002250/2019-74. Contratante: UFG - CNPJ: 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE. - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: alteração da cláusula terceira do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 70/2018-P. Processo: 23070.008272/2018-67. Permitente: Universidade Federal de Goiás - 01.567.601/0001-43. Permissionária: Telefônica Brasil S.A - 02.558.157/0001-62. Objeto: reajuste do valor da contrapartida para R\$ 4.111,73, correspondente à aplicação do índice do IGP-M/FGV do período.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Conv. 288/2019. Proc. 27250/2019-87. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e Komatsu Brasil Internacional. Assinatura: 10/10/2019. Validade: 10/10/2019 a 09/10/2024.

Espécie: Conv. 296/2019. Proc. 33234/2019-23. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e Cooperativa Mista dos Produtores de Leite de Morrinhos. Assinatura: 10/10/2019. Validade: 10/10/2019 a 09/10/2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Professor Substituto Art. 2º, inciso IV da Lei nº 8.745/93.

Nº 30/2019 CONTRATADO: Jean Henrique da Silva Rodrigues. VIGENCIA: 02/10/2019 a 02/10/2020. VALOR: Importância equivalente à remuneração do Professor do Magistério Superior, Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1, com Doutorado. DATA E ASSINATURA: 02/10/2019. Gleisson Alisson Pereira de Brito pela contratante e Jean Henrique da Silva Rodrigues, contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Professor Substituto Art. 2º, inciso IV da Lei nº 8.745/93.

Nº 31/2019 CONTRATADA: Sônia Cristina Poltronieri Mendonça. VIGENCIA: 14/10/2019 a 18/12/2019. VALOR: Importância equivalente à remuneração do Professor do Magistério Superior, Classe A, Professor Assistente A, Nível 1, com Mestrado. DATA E ASSINATURA: 07/10/2019. Gleisson Alisson Pereira de Brito pela contratante e Sônia Cristina Poltronieri Mendonça, contratada.

AVISOS DE PENALIDADES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23422.004507/2018-85. O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), tendo em vista a Reconsideração da decisão em primeira instância, comunica que foi aplicada a penalidade administrativa de impedimento de licitar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 7 (sete) dias em desfavor da empresa KIENTRO BRASIL LTDA - ME, CNPJ: 19.717.870/0001-04. A sanção possui arrimo no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e no item 20.4.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2017, pois baseia-se em deixar de entregar os documentos exigidos no certame e não manter a proposta, conforme itens 20.2.3 e 20.2.5 do mesmo edital. Os autos estarão disponíveis para consulta junto ao Departamento de Contratos da UNILA, localizado à Av. Sílvio Américo Sasdelli, nº. 1.842, Vila A, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.866-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23422.006323/2018-38. O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), tendo em vista a prolação de decisão em Primeira Instância, comunica que foi aplicada a penalidade administrativa de impedimento de licitar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 4 (quatro) meses em desfavor da empresa KD COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP, CNPJ 15.567.891/0001-30. A sanção possui arrimo no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e no item 10.2.6, do TR, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 55/2017, pois baseia-se em deixar de entregar os documentos exigidos no certame e não manter a proposta, conforme itens 18.2.3 e 18.2.5 do Edital. Os autos estarão disponíveis para consulta junto ao Departamento de Contratos da UNILA, localizado à Av. Sílvio Américo Sasdelli, nº. 1.842, Vila A, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.866-000. Ante o exposto, fica a empresa sancionada da decisão que aplicou a sanção indicada.

WAGNER MIYAMURA
Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 31/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23422012773201803, publicada no D.O.U de 06/09/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de terceirizados na área de apoio administrativo e atividades auxiliares. Novo Edital: 11/10/2019 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Sílvio Américo Sasdelli, 1.842, Ed. Lorivo, Sala 305 Vila A - Foz DO IGUAÇU - PREntrega das Propostas: a partir de 11/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/10/2019, às 09h01 no site www.comprasnet.gov.br.

WAGNER MIYAMURA
Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

(SIDE - 10/10/2019) 158658-26267-2019NE800002

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 34/2019

A UNILA, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que o item que compõe o objeto da licitação supracitada foi adjudicado e homologado em nome do seguinte licitante vencedor: ILLUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ: 29.796.831/0001-43 (item 4). Os autos do processo administrativo nº 23422.004936/2019-42 encontram-se disponíveis aos interessados.

LAÍS CAROLINI KRUDYCYZ
Pregoeira

(SIDE - 10/10/2019) 158658-26267-2019NE800002

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 61/2019 - UASG 153030

Número do Contrato: 38/2018.

Nº Processo: 23088019529201817.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

RDC ELETRÔNICO Nº 6/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA -.CNPJ Contratado: 08198341000125. Contratado: CONSTRUTORA SILVA E SOUZA LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais um período de 2 (dois) meses e prorrogação do prazo de execução por mais um período de 100 (cem) dias, este de 02/09/2019 a 10/12/2019 do contrato nº 038/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Vigência: 26/11/2019 a 25/01/2020. Data de Assinatura: 03/10/2019.

(SICON - 10/10/2019) 153030-15249-2019NE800072

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 93/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23071017177201925, publicada no D.O.U de 24/09/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de registro de preços para a aquisição de material da linha branca como, eletrodomésticos, telefones e bebedouros. Novo Edital: 11/10/2019 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro São Pedro - JUIZ DE FORA - MGEntrega das Propostas: a partir de 11/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2019, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SANDRA FARIA FABRES
Pregoeiro

(SIDE - 10/10/2019) 153061-15228-2018NE802164

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019 - UASG 153061

Nº Processo: 23071013193201949. Objeto: Aquisição de material elétrico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 94. Edital: 11/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro, São Pedro - JUIZ DE FORA/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153061-5-00067-2019. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar de acordo com as especificações do Edital e seus anexos.

SANDRA FARIA FABRES
Pregoeiro

(SIASgnet - 09/10/2019) 153061-15228-2018NE802164

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153032

Número do Contrato: 8/2019.

Nº Processo: 23090027790201922.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

RDC ELETRÔNICO Nº 9/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS -.CNPJ Contratado: 07687246000122. Contratado: AEGLA CONSTRUCOES LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra e de vigência contratual em 30 dias. Atualização do prazo de cobertura da garantia. Fundamento Legal: Artigo 57, §1º, inciso II, Lei 8.666/93. Vigência: 08/10/2019 a 29/04/2020. Data de Assinatura: 08/10/2019.

(SICON - 10/10/2019) 153032-15251-2019NE800297

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 153032

Número do Contrato: 106/2015.

Nº Processo: 23090028090201955.

PREGÃO SISPP Nº 56/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS -.CNPJ Contratado: 17983226000152. Contratado: 4TECH MANUTENCAO LABORATORIAL, -REFRIGERACAO E HOSPITALA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 meses. Reajustar o valor contratual. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, Lei 8.666/93. Vigência: 29/10/2019 a 29/10/2020. Valor Total: R\$8.273,03. Fonte: 8100000000 - 2018NE803540 Fonte: 8100000000 - 2018NE803526 Fonte: 100000000 - 2018NE801287. Data de Assinatura: 08/10/2019.

(SICON - 10/10/2019) 153032-15251-2019NE800297

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 690, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações, e na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS DA ESCOLA DE ENGENHARIA, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.



Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	02 (duas)	
Área de conhecimento	Teoria da Elasticidade e Resistência dos Materiais e Análise Estrutural e Análise Experimental em Estruturas	
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva.	
Titulação	Doutorado em Engenharia de Estruturas ou área afim	
Perfil desejado do candidato	O candidato deverá ser graduado em Engenharia Aeroespacial ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Naval, possuir título de doutor em Engenharia de Estruturas ou área afim e atuar em ensino, pesquisa e extensão nas áreas de Teoria da Elasticidade e Resistência dos Materiais, Análise Estrutural e Análise Experimental em Estruturas	
Inscrição	Período de inscrição	Até 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação do Edital.
	Endereço	Secretaria Geral da Escola de Engenharia Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 - Bloco 1, sala 1505, 1º andar - Pampulha - Belo Horizonte /MG - CEP 31.270-901
	Horário	Das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, nos dias úteis.
	Contato	Telefone(s): (31) 3409-1893 Correio eletrônico: secgeral@eng.ufmg.br
Endereço da página eletrônica para emissão de Guia de Recolhimento da União - GRU	https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogr/gerir/geriremissaogr.seam?codigo=omj3OZYHR	
Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso	www.eng.ufmg.br	
Tipos de prova	Prova Escrita com caráter eliminatório Prova de Títulos e Apresentação de Seminário	
Escopo do Seminário	Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Departamento de Engenharia de Estruturas, dentro da área de conhecimento do concurso, informando a fundamentação teórica, a metodologia, experiência no tema proposto e estudo da viabilidade e infraestrutura necessária.	
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições, cumprindo a antecedência mínima de quatro meses da realização da primeira prova em relação à data de publicação deste edital.	

2. DA(S) VAGA(S)

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo: Tabela referente à remuneração do Cargo

Vencimento básico (R\$)	Titulação	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração (R\$)
4.472,64	Doutorado	5.143,54	9.616,18

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital, sendo facultada a inscrição via postal, nos termos do item 4.15.

4.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 215,99 (duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos), deverá ser paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através da página eletrônica informada no Quadro 1 deste Edital.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;

b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original e cópia ou cópia autenticada);

c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;

d) Comprovante de endereço para recebimento de correspondência (original e cópia ou cópia autenticada);

e) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;

f) Sete cópias do "currículum vitae";

g) Tema do Seminário.

4.6.1. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar ser atendido pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo no ato da inscrição. Neste caso deverá dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento.

4.6.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo nome social, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

4.6.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

4.7. Os documentos comprobatórios do "currículum vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "currículum vitae", em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 e do artigo 33 da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário.

4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação com foto, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Concurso, quando for o caso; da Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário; da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução Complementar nº 02/2013.

4.15. Inscrição Via Postal

4.15.1. Será facultada a inscrição via Correios, desde que sejam satisfeitas as seguintes condições:

I- encaminhamento do requerimento e de toda a documentação relacionada no item 4.6 do presente Edital, para o endereço indicado no Quadro 1, mediante Aviso de Recebimento-AR;

II- somente serão considerados inscritos os candidatos cuja documentação seja recebida dentro do prazo previsto no presente Edital, não se responsabilizando a UFMG por eventuais atrasos ou extravio da documentação.

4.15.2. Nesse caso, do Termo de Inscrição, constarão a data de postagem, a data e o horário do recebimento da correspondência.

4.15.3. Serão enviados via postal ao candidato cuja inscrição for efetuada pelos Correios, no endereço informado, o Protocolo de Inscrição e os demais documentos previstos no item 4.10 deste Edital, mediante Aviso de Recebimento-AR.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o art. 1º, inciso I, da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, e com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

5.7. De acordo com o art. 1º, inciso II, da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

5.8. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção mencionada no item 5.7 deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição.

5.9. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 5.7 estará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas nas demais legislações aplicáveis:

5.9.1. ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

5.9.2. a exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

5.9.3. a declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 12 da Resolução Complementar nº 02/2013, bem como cópia de eventual Portaria em que se especifiquem alterações na composição da referida Comissão.



- 6.4. De acordo com a Ação Civil Pública nº 69678-37.2010.4.01.3800 estão impedidos de participar da Comissão Examinadora integrantes que mantenham ou tenham mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, vínculo de natureza acadêmica, em nível de pós-graduação, com os candidatos inscritos.
- 6.5. O membro da Comissão Examinadora que se enquadrar no disposto no item anterior deverá declarar-se impedido devendo a substituição ser determinada pelo Diretor da Unidade.
- 6.6. A não observância do disposto nos itens 6.4 e 6.5 implicará a nulidade do presente concurso, em qualquer fase que este se encontre.
- 6.7. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.
- 6.8. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.
- 6.9. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:
- I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;
 - II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;
 - III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013.
- 6.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
- 6.11. O não comparecimento do candidato na sessão de abertura determinará sua eliminação do Concurso.
- 6.12. Após instalada, a Comissão Examinadora estabelecerá o cronograma, o tempo destinado a cada prova, a ordem das provas, fixando o dia, a hora e o local de sua realização, e divulgará tais informações na entrada do local da instalação, disponível ao conhecimento do público.
- 6.13. Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que durante a realização das provas for flagrado em tentativa de fraude, desrespeito aos membros da Comissão Examinadora, bem como à Comunidade Universitária.
- 7. DAS PROVAS**
- 7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.
- 7.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas ou sessões para as quais for convocado, nos dias, horários e locais estabelecidos pela Comissão Examinadora, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.3. A Comissão Examinadora apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas, em cada etapa ou prova.
- 7.3.1. Quando da realização da primeira prova do concurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento oficial e original de identidade com fotografia e assinatura.
- 7.4. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, e de apuração final do resultado do Concurso.
- 7.4.1. As sessões públicas de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, serão gravadas.
- 7.4.1.1. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.
- 7.4.2. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.
- 7.5. Da Prova de Títulos
- 7.5.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios de análise dos quesitos apresentados na tabela, constante da Resolução Complementar nº 02/2013, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento da vaga submetida a Concurso Público.
- Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

7.5.2. A Tabela de Pontuação da Prova de Títulos, estabelecida para este Concurso pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente, contendo tanto a Pontuação Limite para cada um dos quesitos, respeitando a respectiva faixa de Pontuação-Limite e o total de cem pontos, quanto os critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, está apresentada abaixo.

Tabela de Pontuação da Prova de Títulos

Quesitos / Critérios de análise	Pontuação (unidade)	Pontuação (máxima)
Quesito: TÍTULOS ACADÊMICOS		
Doutorado na área de conhecimento especificado no edital do concurso	5	5
Graduação em Engenharia Aeroespacial, Engenharia Aeronáutica, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica ou Engenharia Naval	27	27
Pontuação limite do quesito		32
Quesito: EXPERIÊNCIA DOCENTE		
Disciplina em curso de graduação ou de pós-graduação na área de conhecimento especificado no edital do concurso, por semestre	4	15
Orientação de doutorado concluída	5	15
Coorientação de doutorado concluída	2	6
Orientação de mestrado concluída	2,5	15
Coorientação de mestrado concluída	1	3
Monitoria de graduação ou de pós-graduação, por semestre	0,5	2
Pontuação limite do quesito		15
Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA		
1 - Artigo publicado, a partir de 2009, em periódico classificado como maior Qualis/CAPES em Engenharias I, na área do edital do concurso	15	35
2 - Artigo publicado, a partir de 2009, em periódico classificado como segundo maior Qualis/CAPES em Engenharias I, na área do edital do concurso	12,5	35
3 - Artigo publicado, a partir de 2009, em periódico classificado como terceiro ou quarto maior Qualis/CAPES em Engenharias I, na área do edital do concurso	7,5	15
4 - Artigo publicado em congresso nacional ou internacional na área de conhecimento do concurso	2	6
5 - Livro com ISBN na área de conhecimento do concurso	3	6
* A soma dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deve ser no máximo de 35 pontos		
6 - Tese na área de Análise Experimental em Estruturas	5	5
7 - Dissertação na área de Análise Experimental em Estruturas	3	3
Pontuação limite do quesito		40
Quesito: ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE		
Coordenador didático de curso, por semestre	0,5	2
Experiência profissional não docente na área de Análise Experimental em Estruturas, por semestre	1	10
Experiência profissional não docente na área do edital do concurso, exceto em Análise Experimental em Estruturas, por semestre	1	5
Participação como estudante em programa de iniciação científica	0,5	2
Pontuação limite do quesito		10
Quesito: DISTINÇÕES		
Melhor aluno em curso de graduação	2	2
Melhor artigo em congresso	1	2
Melhor tese de doutorado	2	2
Melhor dissertação de mestrado	1	1
Aprovação em concurso público para docente em ensino superior	1	2
Pontuação limite do quesito		3
TOTAL		100

7.5.3. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, detalhando a pontuação atribuída a cada quesito, respeitada a pontuação-limite de cada um, observado o disposto no artigo 41 da Resolução Complementar nº 02/2013.

7.6. Da Prova Escrita

7.6.1. A Prova Escrita, que precederá as demais, constará de questão(ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, e será realizada simultaneamente por todos os candidatos.

7.6.2. A Prova Escrita terá duração máxima de cinco horas, sendo a primeira hora destinada à consulta bibliográfica.

7.6.3. Será facultada a utilização pelos candidatos das próprias anotações, feitas durante o período de consulta e rubricadas pelo Presidente da Comissão Examinadora, as quais serão necessariamente anexadas à Prova, como condição para que não seja anulada.

7.6.4. A critério da Comissão Examinadora poderá ser realizada uma sessão pública de leitura da Prova Escrita.

7.6.5. Na Prova Escrita, com caráter eliminatório, que precederá as demais:

I) será eliminado o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);

II) serão reprovados automaticamente os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 9.739/2019, ainda que tenham atingido a nota mínima.

7.6.6. A lista nominal dos aprovados na Prova Escrita e classificados para as etapas seguintes será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade/Departamento.

7.6.7. Em caso de empate na última classificação, serão considerados convocados todos os candidatos nessa situação.

7.6.8. O aproveitamento mínimo a que se refere o item 7.6.5.1 deste Edital deve ser apurado pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

7.7. Da Apresentação de Seminário

7.7.1. A Apresentação de Seminário consistirá em exposição oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição, dentro do escopo definido pelo Edital, à qual se seguirá uma arguição pela Comissão Examinadora.

7.7.2. Na Apresentação de Seminário, a Comissão Examinadora avaliará:

- I) o domínio e o aprofundamento do tema;
II) a atualização dos conhecimentos do candidato sobre o tema;
III) a relevância científica, técnica ou artística do tema;
IV) a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.
- 7.7.3. A Apresentação de Seminário será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os quesitos relacionados nos incisos do § 1º do artigo 38 da Resolução Complementar nº 02/2013.
- 7.7.4. Na Apresentação de Seminário, o candidato, a seu critério, poderá utilizar até cinquenta minutos para a exposição do tema.
- 7.7.5. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato, pelo tempo estabelecido no cronograma.
- 7.7.6. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no § 1º do artigo 39 da Resolução Complementar nº 02/2013 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.
- 8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS**
- 8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos.
- 8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.
- 8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:
- I- dar peso um às notas de todas as provas realizadas;
 - II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias das notas atribuídas a cada um deles;
 - III- classificar os candidatos pela seqüência decrescente das médias apuradas;
 - IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.
- 8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.
- 8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:
- a) Prova Didática ou Apresentação de Seminário ou Prova Prática ou Arguição de Memorial;
 - b) Prova de Títulos;
 - c) Prova Escrita.
- 9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO**
- 9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.
- 9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.
- 9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotará, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.
- 9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.
- 9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:
- I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013, quando for o caso;
 - II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;
 - III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;
 - IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;
 - V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.
- 9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;
 - 9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;
 - 9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;
 - 9.6.4. tiver maior idade;
 - 9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.
- 9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que conterá, obrigatoriamente:
- I- os quadros de notas e médias atribuídas pelos Examinadores, individualmente, a cada candidato, com a identificação nominal de todos os concorrentes e dos Examinadores;
 - II- a relação nominal dos candidatos aprovados;
 - III- o(s) nome(s) do(s) candidato(s) indicado(s) para assumir a(s) vaga(s) em Concurso.
- 9.8. O Parecer Final da Comissão Examinadora deverá registrar a justificativa de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aos candidatos, avaliados individualmente.
- 9.9. O Secretário da Comissão Examinadora lavrará ata de cada prova e sessão do Concurso, as quais serão assinadas por todos os membros da referida Comissão.
- 9.10. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.
- 10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**
- 10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.
- 10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, por ordem de classificação.
- 10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.
- 10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.
- 11. DA INVESTIDURA NO CARGO**
- 11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.
- 11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.
- 11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendas - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU Nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou da autorização de residência comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.
- 11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Médico Oficial da UFMG.
- 11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.
- 11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).
- 11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.
- 11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.
- 11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.
- 11.10. O prazo de validade do Concurso será de 6 (seis) meses, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.
- 11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.
- 12. DOS RECURSOS**
- 12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.
- 12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.
- 12.2.1. O Diretor da Unidade deverá identificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.
- 12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.
- 12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.
- 12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:
 - I- por escrito;
 - II- dentro do prazo;
 - III- pelo órgão competente;
 - IV- por quem seja legitimado;
 - V- pessoalmente, mediante protocolo.
 - 12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.
 - 12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.
- 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.
- 13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.
- 13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais.

